PORTARIA 05/2020

COORDENAÇÃO DO CURSO DE PSICOLOGIA

O Coordenador do Curso de Bacharelado e Licenciatura em Psicologia do Centro Universitário FG - UniFG, no uso de suas atribuições legais e, considerando a pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que demanda ações para conter a disseminação do COVID-19; considerando a Portaria 343/2020, publicada pelo Ministério da Educação; considerando o decreto 703/2020, da Prefeitura Municipal de Guanambi; e considerando a Portaria 09/2020, publicada pela Pró-Reitoria de Graduação, Pesquisa e Extensão (Progpex), RESOLVE:

Art. 1° Os docentes do Curso de graduação em Psicologia do Centro Universitário FG - UniFG deverão realizar atividades virtuais concernentes às disciplinas que ministram no semestre 2020.1, mediadas pelas tecnologias da informação e comunicação, lançando mão de todos os recursos disponíveis e que sejam de fácil acesso aos alunos.

Parágrafo Primeiro. Cada docente deve avaliar, em seu Plano de Ensino, o conteúdo que é passível de ser trabalhado virtualmente.

Parágrafo Segundo. Os docentes deverão elaborar cronograma de atividades virtuais, considerando o período de 30 (trinta) dias e encaminhar para a Coordenação de Curso via e-mail (psicologia@centrouniversitariounifg.edu.br).

Parágrafo Terceiro. Os docentes deverão dar ampla divulgação aos discentes sobre os mecanismos que serão utilizados como ferramentas digitais de ensino aprendizagem.

Art. 2° As atividades avaliativas concernentes a trabalhos poderão ser solicitadas virtualmente.

Parágrafo Primeiro. As Avaliações Individuais da I e II Unidades, com peso 5,0 (cinco) pontos serão realizadas presencialmente, na ocasião do retorno às aulas presenciais.

Parágrafo Segundo. Outras medidas e formatos avaliativos poderão ser adotados mediante análise da pertinência pela Coordenação de Curso.

Art. 3° As orientações dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) I e II deverão ocorrer, preferencialmente, via e-mail.

Parágrafo Único. As mensagens eletrônicas deverão ser armazenadas como comprovação de orientação progressiva, contendo cronograma de execução das etapas da pesquisa científica.

Art. 4° Compete aos discentes acompanharem os conteúdos e prazos estipulados por cada docente nos meios virtuais.

Art. 5º Estão suspensas todas as atividades de estágio básicos e específicos, bem como as atividades de extensão no âmbito do Colegiado de Psicologia, enquanto as aulas presenciais estiverem suspensas.

Art 6° O processo avaliativo do Programa Educacional Interdisciplinar (PEI) será adaptado para o modelo semipresencial e deverá ser publicado pela Comissão do Programa Educacional Interdisciplinar do curso de Psicologia.

Art 7° As atividades dos discentes em Regime Domiciliar permanecem em seu curso normal, seguindo normativas da Resolução 15/2019.

Art 8° O atendimento acadêmico no âmbito da Coordenação de Curso será realizado virtualmente, pelo endereço eletrônico psicologia@centrouniversitariounifg.edu.br e servicodepsicologia@centrouniversitariounifg.edu.br.

Art 9° Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Guanambi, 18 de março de 2020.

Weslley Gomes de Araújo Valadares
Coordenador do curso de Psicologia